

## RESOLUÇÃO Nº 015/20/PRES/OAB/RO

*Dispõe sobre prazos, sistemas, acessos e adoção de ferramentas tecnológicas, métodos e sistemas de trabalho no âmbito da OAB-RO, até 31 de julho de 2020.*

O Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31.07.2020 os prazos e efeitos de vigência da Resolução n. 014/20/PRES/OAB/RO, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Conselho Seccional, caso necessário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 09 de julho de 2020.



**ELTON ASSIS**  
Presidente da OAB/RO